



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

APROVADO

Em, 13 / 08 / 2026 às 19:02 horas

  
Presidente

INDICAÇÃO FORMALIZADA POR REQUERIMENTO ESCRITO Nº \_\_\_\_/2026



Processo REPL 631/2026 - Data 13/08/2026 - Hora 13:32:05

Assunto: SOLICITA NOVAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, A INCLUSÃO DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AO TRATAMENTO DA SÍNDROME DO TÚNEL DO CARPO, DEDO EM GATILHO E CISTO

SINOVIAL, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO ANTERIORMENTE FORMULADO NÃO FOI ATENDIDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

Remetente: PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA ()

**SOLICITA NOVAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, A INCLUSÃO DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AO TRATAMENTO DA SÍNDROME DO TÚNEL DO CARPO, DEDO EM GATILHO E CISTO SINOVIAL, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO ANTERIORMENTE FORMULADO NÃO FOI ATENDIDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO.**

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada **indicação** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Patos e ao **Secretário Municipal de Saúde, Senhor Leônidas Dias de Medeiros**, reiterando solicitação anteriormente formulada para que sejam realizados os estudos técnicos, administrativos e assistenciais necessários para a **inclusão, no Centro de Especialidades Frei Damião, da oferta de procedimentos ambulatoriais destinados ao tratamento das seguintes condições:**

- I – **síndrome do túnel do carpo;**
- II – **dedo em gatilho;**
- III – **cisto sinovial.**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

A presente solicitação é reiterada considerando que o pedido anteriormente encaminhado **não foi atendido até o presente momento**, permanecendo a necessidade de disponibilização desses procedimentos à população.

A medida deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas a avaliação clínica dos pacientes, a disponibilidade da equipe profissional, os protocolos assistenciais aplicáveis, a estrutura da unidade e as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade **reiterar solicitação anteriormente encaminhada ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando ampliar a resolutividade da rede municipal de saúde especializada, possibilitando que procedimentos ambulatoriais relacionados ao tratamento da síndrome do túnel do carpo, dedo em gatilho e cisto sinovial possam ser disponibilizados aos pacientes no próprio Município de Patos, por meio do Centro de Especialidades Frei Damião.

A reapresentação da matéria se faz necessária porque, **até o presente momento, a solicitação anteriormente formulada não foi atendida**, permanecendo inalteradas as razões de interesse público que fundamentaram o pedido inicial e a necessidade dos pacientes que dependem desses atendimentos.

O Município dispõe de profissionais médicos ortopedistas efetivos e capacitados, aptos, conforme avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e observadas as condições estruturais e assistenciais necessárias, a realizar procedimentos ambulatoriais dessa natureza.

A inclusão desses atendimentos representa medida relevante para a população patoense, especialmente para os pacientes que atualmente necessitam





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

ser encaminhados a outros municípios, como Pombal, Campina Grande ou João Pessoa, a fim de buscar tratamento especializado.

O deslocamento para outras cidades impõe dificuldades significativas aos usuários do SUS, sobretudo àqueles em situação de vulnerabilidade social, idosos, trabalhadores e pessoas com limitações funcionais decorrentes das próprias condições ortopédicas. Além dos custos de transporte e alimentação, há desgaste físico, necessidade de acompanhamento familiar e maior tempo de espera para acesso ao atendimento.

A oferta desses procedimentos em Patos poderá proporcionar maior comodidade aos pacientes, redução de deslocamentos intermunicipais, melhor aproveitamento da capacidade técnica existente na rede municipal e maior celeridade no cuidado aos usuários que necessitam desses serviços.

Ressalte-se que o Centro de Especialidades Frei Damião integra a rede municipal de atenção especializada e possui atuação voltada a consultas, exames e procedimentos, inclusive pequenas cirurgias, circunstância que reforça a pertinência de avaliação da possibilidade de ampliação dos serviços ali ofertados.

Dessa forma, considerando a existência de demanda assistencial, a possibilidade de aproveitamento dos profissionais especializados já vinculados ao Município e, especialmente, **o fato de a solicitação anterior ainda não ter sido atendida**, reitera-se à Secretaria Municipal de Saúde o pedido para que avalie e adote as providências cabíveis para inclusão dos procedimentos ambulatoriais referentes ao tratamento da **síndrome do túnel do carpo, do dedo em gatilho e do cisto sinovial** no Centro de Especialidades Frei Damião.

Diante do exposto, solicito o acolhimento da presente indicação e o seu encaminhamento às autoridades competentes, **reiterando-se o pedido anteriormente formulado, para análise e adoção das providências administrativas cabíveis com a maior brevidade possível.**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 13 de agosto de 2026**

*Perla Gadelha Medeiros Lima*

**PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA**

VEREADORA/AUTORA